



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

PORTARIA Nº 141, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, pelo Procurador da República signatário, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, conferidas pelos arts. 127 e 129 da [Constituição Federal](#) e pelos arts. 6º, 7º e 8º da [Lei Complementar 75/93](#) e,

Considerando o disposto no art. 2º, §6º, no art. 4º e no art. 7º, IV e §2º I e II, todos da [Resolução nº 23/2007](#), do Conselho Nacional do Ministério Público, que regula o Inquérito Civil Público;

Instaura Inquérito Civil procedente do Procedimento Preparatório 1.16.000.001950/2018-73, para apuração de suposta prática de improbidade administrativa por CARLOS CAVALCANTE DE LACERDA, ex Secretário-Geral da Secretaria de Relações de Trabalho do extinto Ministério do Trabalho, em virtude de suposto favorecimento ao SINTESP - Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública do Estado do Pará.

Envolvido: Carlos Cavalcante de Lacerda

Representante: Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado do Pará-SINDSAUDE

A fim de instruir o inquérito civil, determina:

1. a publicação desta Portaria, como de praxe;
2. a realização dos registros de estilo junto ao sistema de cadastramento informático;
3. a verificação do decurso do prazo de 01 ano, a contar desta data, pelo gabinete deste 19º Ofício de Combate ao Crime e à Improbidade Administrativa.

CARLOS HENRIQUE MARTINS LIMA

Procurador da Republica

(Em substituição)

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 3 maio 2019. Caderno Extrajudicial, p. 15-16.